



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“Solicita ao Executivo, em caráter de urgência, a manutenção da iluminação pública na Rodovia Doutor Manoel Hipólito Rego, km 167, no trevo Areião/Camburi.”

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto ao setor competente, a realização de manutenção na iluminação pública na Rodovia Doutor Manoel Hipólito Rego, km 167, especialmente no trecho do trevo Areião/Camburi.

Justificativa: A presente indicação se faz necessária tendo em vista as diversas solicitações de munícipes e usuários da via, que relatam que a iluminação pública no referido trecho encontra-se precária ou inexistente.

Tal situação compromete a segurança de motoristas e pedestres que transitam pelo local no período noturno, aumentando o risco de acidentes e favorecendo a ocorrência de ações criminosas.

Dessa forma, a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública é medida urgente e essencial para garantir maior segurança viária e qualidade de vida à população.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

15 de abril de 2026.

Daniel Simões

"Daniel Simões da Costa"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003100350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniel Simões da Costa** em 15/04/2026 11:32

Checksum: **355AEEA97C1A691327BC21C796C3C759C84353851C048684EB73C5EB389BD522**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.